

*

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Constitucional e Exma. Senhora Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, em representação do Senhor Presidente Exma. Senhora Vice-Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, em representação da Senhora Presidente

Exmo. Senhor Vice-Procurador-Geral da República, em representação da Senhora Procuradora Geral da República

Exmo. Senhor Vice-Presidente do Tribunal Constitucional e Exmo. Senhor Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça,

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, em representação da Senhora Bastonária

Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução

Exmos. Senhores Presidentes, Eméritos, do Supremo Tribunal de Justiça, Juízes Conselheiros, Dr. António Henriques Gaspar e Dr. António Joaquim Piçarra

Exmas. Senhoras e Senhores Juízes Conselheiros

Exma. Senhora Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa e Exma. Senhora Presidente do Tribunal da Relação de Évora

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul

Exma. Senhora Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães

Exma. Senhora Procuradora-Geral Regional de Lisboa

Exmo. Senhor Presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais

Exmo. Senhor Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça

Exmas. Senhoras e Senhores Juízes Desembargadores, Juízes Militares e Procuradores-Gerais Adjuntos

Exmas. Senhoras e Senhores Juízes de Direito e Procuradores da República.

Senhoras e Senhores Funcionários

Ilustres Convidados

Minhas Senhoras e meus Senhores

*

A primeira palavra é de agradecimento.

Ouvir o Outro é conceder tempo, é considerar, é homenagear.

Expresso, por isso, o meu profundo e reconhecido agradecimento a todos os que - presencialmente ou à distância - se retiraram dos seus afazeres ou abdicaram do seu tempo, para comigo partilharem esta ocasião tão especial.

A todos, desde já, cumprimento calorosamente.

*

Excelências:

Um ato de posse publicita o preenchimento de um lugar vazio e formaliza a substituição de um titular por outro.

Contudo, este ato – e digo-o a título pessoal – traduz bem mais do que uma formalidade.

Traduz, em 1º lugar, um aval – que bem sei, não é em branco - dos Juízes do Tribunal da Relação de Lisboa para continuar o trabalho e dinamizar as exigentes e aliciantes funções da vice-presidência, situadas a meio caminho entre a presidência e cada juiz.

Traduz, em **2º lugar**, um sólido apoio ao projeto que abracei de – como referi nas sessões que tive com os Colegas desembargadores – procurar servir, no seu quotidiano e na sua organização, esta Casa da Justiça, os que nela trabalham e os que a ela acorrem.

A massiva participação dos Juízes Desembargadores no ato eleitoral e a votação que, em mim depositaram, traduz em **3.º lugar**, o desejo - que lhe subjaz e que assim interpreto - de que as funções da Vice-Presidência sejam exercidas, **com certeza e com clareza**.

Ou seja: com respeito pelos princípios – inegociáveis - **da independência, da integridade e da imparcialidade**, mas também, que seja um exercício enformado por aquilo a que, a Senhora Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, **já denominou pelos “3Ds”**:

- **Determinação**, no sentido de não vacilação perante a adversidade;
- **Dedicação**, na linha de compromisso com a função e com os seus desafios;
- e
- **Discrição**, como exigência da serenidade necessária para a tomada de decisões ponderadas e justas.

Estes vetores - a que alio, o **trabalho quotidiano**, o **aditivo do empenho** e a **imprescindível lealdade** - constituem diretrizes fundamentais para o exercício das funções para que fui eleito.

*

O vice-presidente do Tribunal da Relação tem competências delegadas que conformam a sua atuação.

Não obstante, no diálogo leal, constante e profícuo que se impõe - desde logo, com a Presidência do Tribunal - o vice-presidente tem de ser o *Primeiro Imediato*, sempre vigilante e em permanente alerta para os problemas e os anseios que vão sendo, aqui e ali, reclamados.

E são muitas as questões - umas de difícil resolução, outras de mais fácil implementação – que se vão reclamando neste Tribunal da Relação.

Exemplificativamente e a saber:

- **Uma maior especialização** (demandando a sensibilidade da temática, a sua complexidade e o número de processos, porventura, a instalação de uma Secção de Família);

- **A implementação de assessorias** (enquanto elemento primordial de auxílio no trabalho não jurisdicional dos magistrados, frequentemente assoberbados com “Mega” e “Tera” processos, cada vez mais complexos, mais volumosos e tomando mais tempo de estudo e análise);

- **A promoção das condições de trabalho** (cuja carência é sempre geradora de impacto negativo, de que é exemplo, a recente reorganização das instalações afetas a este Tribunal e a, muitas vezes, deficiente rede informática, que “emperra” o, já de si difícil e laborioso, exercício funcional);

- **A adoção de mecanismos de atenuação da sobrecarga processual** (envolvendo esta, a necessidade de uma resposta muito para lá do razoável, exaurindo e desgastando as condições pessoais e psicológicas dos magistrados e pondo em risco a tempestividade e qualidade da

jurisprudência, justificando uma permanente atenção à suficiência de dotação dos quadros do Tribunal);

- **A especial atenção aos desembargadores que iniciam funções no Tribunal**

(defrontados com novas rotinas, que demandam particular apoio – porventura, até, em termos formativos - deixando arredada a tentação de lhes conferir um reforço nos processos distribuídos que, a ter lugar, lhes retira a capacidade de se adequarem plenamente às novas exigências da função);

- **A reforma do sistema recursório** (repensando a arquitetura do sistema, eventualmente, no que toca à impugnação da matéria de facto e no aprofundamento de medidas que combatam o seu exercício abusivo);

- **A simplificação dos atos de natureza administrativa** (como sejam os turnos - a escalonar em condições de igualdade e de objetividade - ou o modelo de distribuição adotado – que demanda deslocações, nuns casos, de centenas de quilómetros, para a realização de tarefas eminentemente burocráticas que descentram os magistrados do núcleo da sua função jurisdicional);

- **A publicação integral da jurisprudência** (meio fundamental de divulgação da atuação do Tribunal, a que a perene falta de meios, vai obviando);

- **A permanente atualização do “site” do TRL** (enquanto veículo privilegiado de comunicação institucional e primeiro referencial da interação do Cidadão com o Tribunal),

etc.

*

Nos tempos que correm, com múltiplos e novos desafios – onde impera o imediatismo, a irreflexão e onde a própria inteligência adquiriu foros de artificialidade – é fundamental não nos esquecermos que **somos Pessoas e que as opções, decisões e tomadas de posição, para além de racionais e**

tecnicamente corretas, terão de se revelar humanas, ou seja, vinculadas aos princípios da Justiça, da dignidade da Pessoa Humana e da Igualdade.

Nos tempos exigentes que partilhamos, não podemos, olvidar que, em 2024, se reclama de um tribunal de um moderno e constitucional Estado de Direito – uma das “peças” do complexo “puzzle” que constitui o sistema de Justiça -, não só, um irrefragável respeito pela independência judicial, mas também, uma atuação que permita a promoção da eficiência, da transparência e da qualidade, atuação que é imprescindível para lembrar que a finalidade da proteção jurídica através dos tribunais, implica o direito do cidadão a obter a tutela jurisdicional em prazo razoável. A Justiça só o é se for inteligível, clara e atempada.

Para este desiderato é fundamental, também, saber dialogar, saber transmitir ideias e saber comunicar.

O respeito pela independência e a atuação promotora da eficiência e da qualidade são ainda mais exigentes num Tribunal superior, que se quer totalmente independente, mas também, plenamente funcional e que garanta o cumprimento efetivo dos direitos e obrigações que o Povo, em nome de quem a Justiça é administrada, reclama.

*

Que o Tribunal da Relação de Lisboa se encontra no rumo certo para a consecução destes objetivos, não tenho qualquer dúvida.

O trabalho que aqui é desenvolvido diariamente, com o esforço de todos, demonstra-o.

Neste Tribunal são decididos cerca de 1/3 dos recursos dos Tribunais superiores: Dos 15.035 recursos cíveis e dos 9.480 recursos penais decididos pelo Supremo Tribunal de Justiça e pelas 5 relações, no ano de 2022 (cf. Estatísticas da Justiça: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/tribunais.aspx>), 4593 e 3106, respetivamente, findaram no Tribunal da Relação de Lisboa;

A taxa de resolução de processos é, neste Tribunal, de 94,41%.

A duração média da decisão ronda os 2 meses.

Para além da adequada resposta quantitativa, a promoção da tempestividade e da qualidade das decisões – com tudo o que implicam – é uma preocupação, que está – e deve estar sempre - presente no dia-a-dia do Tribunal e que não pode considerar-se trabalho acabado.

*

Excelências:

O Conselheiro Cardona Ferreira – que nos idos da década de 90 presidiu ao Tribunal da Relação de Lisboa – relembrando o tempo passado neste Tribunal disse que aqui realizou **“que ser juiz é um estado de alma, uma postura, um estar e um ser”** (“A Relação de Lisboa e Eu”, in Tribunal da Relação de Lisboa – Una Casa da Justiça com Rosto, Lisboa, 2010, p. 91).

Permitam-me que acrescente: **Ser juiz é “um estar e um ser” não solitário e desagregado, antes, atento ao Outro e integrado na sociedade.**

Este Tribunal, com as suas idiossincrasias, problemas e virtudes, será o que, com a ajuda de todos – Juízes, Magistrados do Ministério Público, Advogados, Solicitadores, Funcionários de Justiça e toda a comunidade jurídica - dele fizermos, exigindo, em diferentes funções e diversos papéis, **uma participação ativa, consciente, mas consistente, em permanente diálogo, tendo em vista a melhoria contínua e o servir o bem maior: O de Fazer Justiça.**

O Destino não está, decisivamente, noutras mãos que não nas nossas.

Depois de afirmar a formalidade da tomada de posse - e o que bem mais, este ato, para mim representa - **reitero, perante Todos, o compromisso de tudo procurar fazer para que** - em esforço coletivo - **o Tribunal da Relação de Lisboa possa, nos seus mais de 190 anos de história Moderna (sucessor da antiga Casa da Suplicação), continuar a afirmar-se como Casa da Justiça e, assim, a ser entendido, reconhecido e dignificado por toda a Sociedade.**

É tempo de pôr mãos à obra.

Muito obrigado.

Lisboa, 15 de fevereiro de 2024,

Carlos Castelo Branco.